CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI DE Nº 222/2013

AUTORIA – Vereador Joceval Rodrigues

EMENTA – Dispõe sobre a criação do Programa Núcleo de Apoio e Prevenção ao Crack e Outras Drogas – Mães contra o Crack, no município de Salvador, por meio de capacitação de multiplicadores treinados para orientar sobre ações preventivas a serem utilizadas junto aos usuários no âmbito das famílias, através do Plano de ações Integradas de Enfrentamento ao Uso do Crack e Outras Drogas.

PARECER

1. **Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de nº 222/2013 de autoria do Vereador Joceval Rodrigues, dispondo sobre a criação do Programa Núcleo de Apoio e Prevenção ao Crack – Mães contra o Crack no município de Salvador, por meio de capacitação de multiplicadores treinados para orientar sobre ações preventivas a serem utilizadas junto aos usuários no âmbito das famílias, através do Plano de ações Integradas de Enfrentamento ao Uso do Crack e Outras Drogas.

O Setor de Análise e Pesquisa informou que não foi encontrada nenhuma proposição sobre o tema, consoante se observa na folha de nº 06 dos autos deste projeto.

Distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça foi emitido parecer favorável pelo Vereador Geraldo Junior, constatada a adequação da proposição legislativa com o texto constitucional e demais legislações em vigor, conforme explicitados nas folhas de nº 09, 10 e 11 dos autos.

A apreciação feita pelo analista da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização não vislumbrou qualquer desconformidade entre os termos da presente proposição e a redação dada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, vide folhas de nº 12 e 13 dos autos do presente.

Em razão do arquivamento do projeto pela disposição dos artigos 153 e 184 do Regimento Interno e posterior desarquivamento, com fulcro nos art. 184, §1º e 2º do mesmo diploma, fora elaborado parecer aditivo pelo Setor de Análise e Pesquisa o qual confirmou a conclusão de outrora, qual seja, a inexistência de proposições sobre o tema abarcado pelo projeto, conforme se observa na folha 14 dos autos.

É o relatório.

2. Análise

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a criação do Programa Núcleo de Apoio e Prevenção ao Crack – Mães contra o Crack no município de Salvador, por meio de capacitação de multiplicadores treinados para orientar sobre ações preventivas a serem utilizadas junto aos usuários no âmbito das famílias, através do Plano de ações Integradas de Enfrentamento ao Uso do Crack e Outras Drogas.

Ab initio, há de se destacar que o uso das drogas e suas consequências na sociedade se qualifica, indubitavelmente, como questão de saúde pública, razão pela qual a apreciação por parte desta Comissão não possui caráter meramente relevante, como imperativo. Isto porque é o escopo desta Comissão a preservação e melhoria da saúde da população da cidade do Salvador, sendo imprescindível para o alcance deste objetivo a análise e promoção de projetos deste gênero.

Não se pode olvidar ainda que a problemática das drogas aflige as grandes metrópoles brasileiras, não sendo diferente na cidade do Salvador.

Neste diapasão, denota-se que a proposição legislativa em análise vislumbra a promoção de um trabalho colaborativo com as Prefeituras-bairro, direcionado ao apoio e prevenção ao uso das drogas, com vistas ao alcance do máximo de cidadãos inseridos nas comunidades atendidas pelas respectivas regionais.

Irrefutavelmente, demonstra-se valorosa a proposta ao passo em que patrocina logística colaborativa entre diferentes entidades do Poder Público com o objetivo de conscientizar acerca dos prejuízos causados pelo consumo das drogas, bem como prestar auxílio aos dependentes químicos.

A contextualização do trabalho a ser desenvolvido com o as atividades exercidas pelas Prefeituras-bairro coaduna com a excelência do projeto, vez que busca filiar as ações oriundas do projeto de lei em tela com modelo de gestão notoriamente reconhecido pela população da cidade do Salvador.

Sob a ótica da saúde, a adoção de estratégias de prevenção ao consumo de drogas agrega valor à estrutura da saúde municipal, bem como a prestação de apoio aos dependentes químicos complementa o trabalho exercido pelo Centro de Atenção Psicosocial (CAPS), razão pela restam demonstrados os méritos da presente proposição legislativa.

Ante o exposto, por contribuir para o aprimoramento dos serviços públicos de saúde deste município, possibilitando a melhoria da saúde da população soteropolitana, este Relator não identificou quaisquer restrições ao Projeto de Lei em tela.

3. **Voto**

Considerando os relatórios constantes nos autos desta proposição, os quais revelam a inexistência de óbice legislativo ou orçamentário ao **Projeto de Lei nº 222/2013**, bem como a sua importância para a saúde da população do município de Salvador, opino pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2017

Vereador Duda Sanches

Relator

Presidente da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social